

Junto se remete pareceres da Comissão Sindical da empresa Fehst Componentes Lda aos projetos de lei nºs 715XIII(3ª), 714XIII(3ª), 713XIII(3ª) e 716XIII(3ª)

A mensagem está pronta para ser enviada com os seguintes anexos de ficheiro ou hiperligação:

Proj lei nº 715XIII(3ª)

Proj Lei nº 714XIII(3ª)

Proj lei nº 713XIII(3ª)

Proj lei nº 716XIII(3ª)

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 714/XIII (3ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Fehst Componentes, Lda.

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 23

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

Os modos de organização do tempo de trabalho têm uma grande importância na vida dos trabalhadores e os regimes de adaptabilidade, bancos de horas e horários concentrados têm contribuído para a degradação da sua qualidade de vida, reduzindo ilimitadamente o seu tempo livre ou seja o trabalho invade cada vez mais a esfera pessoal e familiar e o tempo disponível dos trabalhadores, em nome dos interesses das empresas e da sua competitividade.

Tendo em conta esta realidade, não podemos deixar de concordar com a alteração dos regimes de organização do tempo de trabalho, nomeadamente através da revogação dos regimes de adaptabilidade individual e do banco de horas individual, conforme proposto neste Projeto, uma vez que estas modalidades são gravosas, tendo em conta o desequilíbrio de forças na relação laboral desfavorável ao trabalhador que torna estes acordos individuais muito fáceis de alcançar por pressão da entidade patronal.

Concordamos também com a consagração do especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e também com a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data: 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Assinatura: 